



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 2712001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022
Tipo: Menor Preço Global

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0712001 / 2021
FLS.	1802
RUB.	00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

HABILITAÇÃO:

ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.452.113/0001-53

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES brasileira, solteira, empresaria, natural de Penalva - MA, nasceu em 04/10/1972, portadora do CPF nº 710.793.433-34 e RG nº 029169702005-0-SSP/MA, emitida em 02/05/2005, ambos residente e domiciliado na Rua 01 nº 02, Quadra 02, Bairro Cohatrac V – São Luís – MA, CEP 65.054-410 e, ROMARIO SOUSA DA SILVA, brasileiro, natural de Primeira Cruz – MA, solteiro, nasceu em 15/01/1993, empresário portador do CPF: 044.978.033-33 e RG. Nº 031892602006-6– SSP/MA, Expedida em 01/02/2018, residente e domiciliado na Rua 01 nº 02, Quadra 02. Bairro Cohatrac V – São Luís – MA, CEP 65.054-410, Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob a denominação de “ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA”. estabelecida na Rua 01 nº 02 – Cohatrac V – São Luís – MA. CEP: 65054-410 – São Luís – MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200425959 em 26/11/1997, Inscrita no CNPJ Nº 02.452113/0001-53, resolvem assim, alterar: o contrato social: de acordo com as condições e Cláusula a seguir: do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, visando adaptação ao Código Civil, regulamentado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios (residenciais, comerciais e industriais)
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 – Construção de obras de artes especiais
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens
- 4221-9/04 – Construções de instalações e redes de telecomunicações
- 4399-1/05 – Construção e perfuração de poços de água
- 4313-4/00 – Obras de terraplanagem
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4222-7/01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estrutura com tirantes, obras de contenção, proteção de encostas, muro de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estruturas, etc.)
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificado anteriormente, (Auxiliar de caixa, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, telefonista, conferente, repositor de mercadorias em geral, vigilante desarmado, etc).
- 4924-8/00 – Transporte escolar
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4520-0/01 – Serviços manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

MATRIZES DO NORTE / MA	
PROC.	22000 1202 1
FLS.	4804
RUB.	11

- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, semi-reboques e similares)

CLAUSULA SEGUNDA – DO REENQUADRAMENTO DE EPP

Do REENQUADRAMENTO EM EPP (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de GER – 21/07/2020 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede no seguinte endereço: Rua 01 nº 02 – Cohatrac V – São Luís – MA. CEP: 65054-410

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País. Distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL R\$
LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	95	760.000	760.000,00
ROMARIO SOUSA DA SILVA	5	40.000	40.000,00
TOTAL	100	800.000	800.000,00

CLAUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios (residenciais, comerciais e industriais)
 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
 4212-0/00 – Construção de obras de artes especiais
 4312-6/00 – Perfurações e sondagens
 4221-9/04 – Construções de instalações e redes de telecomunicações
 4399-1/05 – Construção e perfuração de poços de água
 4313-4/00 – Obras de terraplanagem
 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4222-7/01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação
 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

PROC.	242001	1202
FLS.	4903	
RUB.	411	

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estrutura com tirantes, obras de contenção, proteção de encostas, muro de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estruturas, etc.)
- 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificado anteriormente, (Auxiliar de caixa, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, telefonista, conferente, repositor de mercadorias em geral, vigilante desarmado, etc).
- 4924-8/00 – Transporte escolar
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4520-0/01 – Serviços manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos de veículos sos, exposições e festas
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers,caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

CLAUSULAR QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a senhora Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues com os poderes e atribuições de representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2222001 / 202
FLS.	706
RUB.	

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Pelo exercício da administração, o administrador terá direito uma retirada mensal, livremente convencionada entre os sócios de comum acordo obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – As cotas da sociedade não poderão ser alienados a terceiros, estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado a preferencia na aquisição em igualdade de preço e condição, devendo o sócio retirante oferecer suas cotas aos demais sócio(s), sempre por escrito em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem condições de alienação, para que se manifestem no exercício de preferencia no prazo de 30 (trinta) dias;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 772001	1202 2
FLS. 4802	
RUB.	

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade específico para esse fim em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 no prazo de (sessenta) dias contados da data da retirada do mesmo;

CLAUSULA DECIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direito e obrigações resultantes desta Alteração/Consolidação Contratual de Sociedade Limitada

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento na forma da Le e entrara em vigor na data do arquivamento no órgão competente

São Luis – MA, 08 de janeiro de 2021

Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
SÓCIA ADMINISTRADORA

Romário Sousa da Silva
SÓCIO



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	202001 1202 1
FLS.	11808
RUB.	110

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DE(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05532043353	WALTER DE SOUSA BARROS
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021 14:36 SOB Nº 20210111143.
PROTOCOLO: 210111143 DE 26/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101366874. CNPJ DA SEDE: 02452113000153.
NIRE: 21200425959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

6

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 7422001 / 202 1
 FLS. 4810
 RUB. 110

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031892602006-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2018

NOME ROMARIO SOUSA DA SILVA

PLACADO JONAS ALVES DA SILVA E MARIA DELZUIITA SOUSA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 15/01/1993

PROFISSÃO PRIMEIRA CRUZ - MA

DOC. IDENTIFIC. NASC. N. 14743 FLS. 68V. LIV. A 13

CPF 044978033-33

ASSINATURA DO TITULAR *Romário*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02

PROIBIDO PLASIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1992-499906

ASSINATURA DO TITULAR *Romário Sousa da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

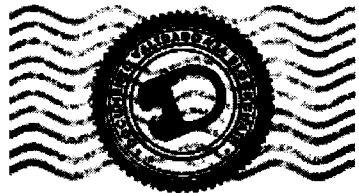
[Handwritten signature]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/11/2021 17:28:29 que o documento de hash (SHA-256) cb8005ec154ef0706c5f451608d0aaad1387da1dc4393cd60a110f32fabe6225 foi validado em 25/11/2021 17:27:21 através da transação blockchain 0x4e479a89682014da439271418df1a43f3de897602be2d5fee9efe774449bc55b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 39278)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cb8005ec154ef0706c5f451608d0aaad1387da1dc4393cd60a1f0f32fabe6225** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **39278** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROVA DE AUTENTICIDADE"**, cujo assunto é descrito como **"REGISTRO DE IDENTIDADE -ROMARIO"**, faz prova de que em **25/11/2021 17:27:12**, o responsável **Erika Construção Ltda (02.452.113/0001-53)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Erika Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/11/2021 17:28:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4e479a89682014da439271418df1a43f3de897602be2d5fee9efe774449bc55b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures and scribbles]



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3749001 / 202 4
FLS.	2819
RUB.	118

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 710.793.433-34

Nome: LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

Data de Nascimento: 04/10/1972

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 16/05/1994

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:54:24 do dia 15/01/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 8E96.8AFC.E815.EAF0



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1202</u>
FLS.	<u>1813</u>
RUB.	<u>10</u>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.978.033-33**

Nome: **ROMARIO SOUSA DA SILVA**

Data de Nascimento: **15/01/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **09/11/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:51:16** do dia **15/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **46C8.AD4D.B520.8764**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 02.452.113/0001-53

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no Município de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2912001 1202
Arquitetura de 48m
RUB. 11

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS POR PESSOA JURÍDICA

A Empresa ERIKA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.113/0001-53, situada na Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054-410 São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.ª Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, Brasileira, Empresária, Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029169702005-0 e do CPF nº 710793433-34, residente e domiciliado na Rua 01, Qd 21, nº 02, Cohatrac V, São Luís / MA, D E C L A R A, que, caso seja vencedora, contratará pessoas presas ou egressos em concordância com exigência descrita no edital da TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

São Luís/MA, 01 (Primeiro) de fevereiro de 2022(Dois mil e vinte e dois).

Pp. Christian Junyson dos Santos Leitim

ERIKA CONSTRUÇÕES LTDA
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
CPF: 710.793.433-34
RG: 0291697002005-0

Endereço: Rua 01, Quadra N°02, Cohatrac V CEP 65054-460

Telefone: (98) 99967-7637

Email: erikaconstrucao1tda@gmail.com

12



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2712001	1202
FLS. 885	
RUB.	

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2712001/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

**Empresa Solicitante: ERIKA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 02.452.113/0001-53**

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 31 DE JANEIRO DE 2022.


KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2922001 1202 f
FLS.	4876
RUB.	115

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.452.113/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1998	
NOME EMPRESARIAL ERIKA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R UM	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.054-410	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC V	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUBENSFERREIRA2307@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9934-1842	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/01/2022 às 11:21:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	973001 1202 1
FLS.	4814
RUB.	10

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.452.113/0001-53
NOME EMPRESARIAL: ERIKA CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

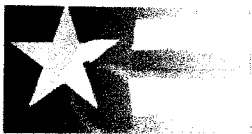
Nome/Nome Empresarial: ROMARIO SOUSA DA SILVA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/01/2022 às 11:22 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR  IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	922001 1202
FLS.	4818
RUB.	

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.452.113/0001-53 **Inscrição Estadual:** 12.669796-5
Razão Social: ERIKA CONSTRUAÇÃO LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA UM
Número: 2 **Complemento:**
Bairro: COHATRAC IV
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65054410 **DDD:** **Telefone:** 99341842

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOIO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 28/10/2020

OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de (CNAE's)

EDF a partir de: 28/10/2020,

CIT a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/01/2022

Número da Consulta:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	993001 1202
FLS.	2789
RUB.	110

l

l

l

o

17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2730001 1202 1
FLS.	4800
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERIKA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 02.452.113/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:21:44 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2022.

Código de controle da certidão: 9674.D9DE.BCA8.E49E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2701001	1202 2
FLS. 4821	
RUB. 110	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084482/21

Data da

28/11/2021 14:16:38

Inscrição Estadual: 126697965

CPF/CNPJ: 02452113000153

Razão Social: ERIKA CONSTRUAO LTDA

Endereço: RUA UM, 2 CEP: 65054410 - COHATRAC IV

Telefone: (98)99341842

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2021 14:16:38



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	9922001 / 202 2
FLS.	4822
RUB.	000

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 242363/21

Data da

28/11/2021 14:17:09

Inscrição Estadual: 126697965

CPF/CNPJ: 02452113000153

Razão Social: ERIKA CONSTRUAÇÃO LTDA

Endereço: RUA UM, 2 CEP: 65054410 - COHATRAC IV

Telefone: (98)99341842

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2021 14:17:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2220001	1202
FLS. 4823	
RUB. 10	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES
CPF: 710.793.433-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:59 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **8D33.7F0D.7067.E9C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006538862021

Validade: 12/02/2022



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 271001	1202 L
FLS. 4834	
RUB. 111	

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.452.113/0001-53	Inscrição Municipal: 8666008
Razão Social: ERIKA CONSTRUCAO LTDA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA Um	
Número: 02	Complemento: LOJA: 109;
Bairro: Cohatrac V	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65054410

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 15 de outubro de 2021 às 08:00, sob o código de autenticidade nº 4C34DF6B9E9F86E9AD5DD9963B4EBB93.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2432001 / 2021
FLS.	4878
RUB.	111



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007. e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 272001	1202 1
FLS. 4836	
RUB. #	



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[Handwritten mark]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten checkmark]

[Handwritten signature]

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 271001 1202 L
FLS. 4804
RUB. 



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2711071 / 202
FLS. 2378
RUB. 11



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

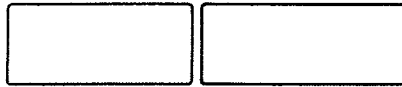
Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 212001 1202 L
FLS. 1828
RUB. 18



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.452.113/0001-53
Razão Social: ERIKA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: R UM 02 LOJA 109 / COHATRAC IV / SAO LUIS / MA / 65054-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2021 a 26/01/2022

Certificação Número: 2021122801260345063438

Informação obtida em 15/01/2022 11:27:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Data de
Emissão/Leitura

Data de Validade

Número do CRF

31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	7952001 / 202 1
FLS.	7830
RUB.	11

Resultado da consulta em 15/01/2022 11:27:09

l

b

v

[Signature]

[Signature]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2432001 / 2021
FLS.	4831
RUB.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

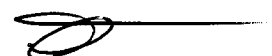
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.452.113/0001-53

Razão social: ERIKA CONSTRUCAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122801260345063438
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120901295106553430
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112001293651243621
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110101172626567213
13/10/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	2021101301085119249117
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092401353367099706
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090501051523815798
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081701272008069708
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072901273841280677
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041105471292975516
23/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032301283671741375
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030401341051258820
13/02/2021	13/02/2021 a 14/03/2021	2021021301542589349588
25/01/2021	25/01/2021 a 23/02/2021	2021012502161677333920
06/01/2021	06/01/2021 a 04/02/2021	2021010602595383034568
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121802323970589624
29/11/2020	29/11/2020 a 28/12/2020	2020112901582775856900
10/11/2020	10/11/2020 a 09/12/2020	2020111002312911640795
22/10/2020	22/10/2020 a 20/11/2020	2020102202514046897522
03/10/2020	03/10/2020 a 01/11/2020	2020100302555873098405
14/09/2020	14/09/2020 a 13/10/2020	2020091402445650730242
26/08/2020	26/08/2020 a 24/09/2020	2020082603310873639002
07/08/2020	07/08/2020 a 05/09/2020	2020080702463516217336
19/07/2020	19/07/2020 a 17/08/2020	2020071910385965447840
30/06/2020	30/06/2020 a 29/07/2020	2020063004241906116301
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031302534054871806
23/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022302360472474079
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020403494401820270
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011603373718101994





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2312001</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>4832</u>	
RUB.	<u>818</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIKA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.452.113/0001-53

Certidão nº: 25560566/2021

Expedição: 19/08/2021, às 10:43:26

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIKA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.452.113/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 240001 / 1202
FLS. 4533
RUB. 00

Página 1/2

Nº 857874/2021
Emissão: 10/12/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: ay6Bw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.452.113/0001-53

Registro: 0000005143

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 07/08/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS, ETC); LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AUXILIAR DE CAIXA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TELEFONISTA, CONFERENTE, REPOSITOR DE MERCADORIAS EM GERAL, VIGILANTE DESARMADO, ETC); TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRES DE VEÍCULOS SOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIOREBOQUES E SIMILARES).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA UM, 02, COHATRAC V, SÃO LUÍS, MA, 65054410

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/08/1999

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005143EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS

Registro: 1102574678

CPF: 074.840.203-97

Data Início: 11/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO, 218 DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 272001	1202 1
FLS. 2834	
RUB. 10	

Página 2/2

Nº 857874/2021
Emissão: 10/12/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: ay6Bw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ROMARIO SOUSA DA SILVA
CPF: 044.978.033-33
Função: SOCIO

Sócio: LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES
CPF: 710.793.433-34
Função: SOCIO ADMINISTRADOR



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ay6Bw
Impresso em: 12/12/2021 às 15:02:44 por: adapt, ip: 45.167.245.119

32



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 292001	1202 2
FLS. 4836	
RUB. 10	

Nº 854680/2021
Emissão: 25/09/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 51WCW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS
Registro: 1102574678
CPF: 074.840.203-97

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/03/1980

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO, 218 DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 27/07/1979

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91
Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE
Data de Formação: 02/12/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: U P BASTOS CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 0005434947
CNPJ: 21.451.997/0001-76
Data Início: 24/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 10/08/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Registro: 0000005143
CNPJ: 02.452.113/0001-53
Data Início: 11/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anetação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
 Nº MA20200323135

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico:
JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 1102674678
 Registro: 1102674678MA

2. Contratante:
 Contratante: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 02.452.113/0001-53
 RUA UM Nº: 02
 Complemento: Bairro: COMATRAC IV
 Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65064410
 País: Brasil
 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual:
 Unidade administrativa: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA
 RUA UM Nº: 02
 Complemento: Bairro: COMATRAC IV
 Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65064410
 Data de início: 28/02/2020 Previsão de término: Não especificada
 Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Identificação do cargo/função: Supervisor(a)

4. Atividade Técnica:

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA - RESOLUÇÃO 1028 - OBRAS E SERVIÇOS CARGO/FUNÇÃO -> #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações:
 INCLUSÃO DO PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA, CONFORME O CNPJ: 02.452.113/0001-53

6. Declarações:
 - Declaro que estou cumprindo as regras de aceitação previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe:
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas:
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local de São Luís
 Assinatura de José Ronaldo Mesquita Santos
 Assinatura de Erika Ferreira da Silva
 ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 02.452.113/0001-53

9. Informações:
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
 * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confea.org.br
 * A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor:
 Valor da ART: R\$ 88,74 Registrada em: 28/02/2020 Valor pago: R\$ 88,74 Nosso Número: 8302484742

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-ma.org.br/publico/>, com a chave: 0512Y
 Impressa em: 28/02/2020 às 13:24:06 por: conafa. p: 191.253.88.234

www.crea-ma.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

confeccao@crea-ma.org.br
 Fax: (98) 2106-8300



[Handwritten signature]

34

CNPJ: 02.452.113/0001-53

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2012001 / 202</u>	<u>2</u>
FLS. <u>4838</u>	
REB. <u>10</u>	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos, de um lado a empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.452.113/0001-53 com endereço na rua 01 quadra 02 casa nº 02 Cohatrac V., São Luis- Ma, e seu representante a Sra. Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues brasileira Solteira portador do CPF nº 710.793.433-54 RG nº 0291697022005-0 SSP-MA, aqui denominada CONTRITANTE e de outro lado o ENGENHEIRO CIVIL Sr. JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS Carteira CREA -MA Nº 1102574676 brasileiro casado residente na rua E casa 05 quadra 10 bairro Maranhão Novo São Luis - MA, aqui denominado CONTRATADO, conforme as cláusulas e condições anexo

PRIMEIRA - O objetivo deste é a Prestação de serviços como Responsável Técnico pela pessoa jurídica, conforme seu Objetivo Social

SEGUNDA - O valor deste é de R\$ 6.270,00(Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais) mensais para uma carga horaria de 10(dez) horas semanais

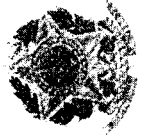
TERCEIRA - A duração deste contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicado entre as partes com 30(trinta) dias de antecedência

QUARTA - Fica eleito o FORUM de SÃO LUIS - MA para dirimir qualquer dúvida em relação a este CONTRATO.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e data

São Luis - Ma, 17 de fevereiro de 2020

Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
 ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA
 02.452.113/0001-53
 Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
 CPF: 710.793.433-54

José Ronaldo Mesquita Santos
 JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS
 CREA - MA Nº 1102574676



TESTEMUNHAS:

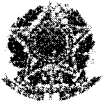
- 1) _____
- 2) _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 26130/9/2020, emitido em 28/02/2020.
 Documento nº 47-2019-007-encasado-not-notificacao



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2613454/2020

Folha 5/14



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	222001 1202 ↓
FLS.	1839
RUB.	110

Interessado (1)

Nome / Razão Social: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Endereço: RUA UM, 02 - COHATRAC V - SÃO LUÍS

Registro: 000005143

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

Assunto: SOLICITAÇÕES

Emissão: 05/03/2020 Cadastro: 05/03/2020 Situação: Finalizado

Descrição: ENCAMINHA AD REFERENDUM REFERENTE A INCLUSAO DE PROFISSIONAL REFERENTE PROTOCOLO N. 2613079/2020

Declarações

Documentos

Tipo	Data	Observação
ANEXO	05/03/2020	SOLICITAÇÃO EM ANEXO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	conceicao de maria borges	05/03/2020 11:08:33	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	SUP - SUPERINTENDENCIA
2	MARIA ODINEA MELO SANTOS RIBEIRO	19/03/2020 16:55:29	Envio	SUP - SUPERINTENDENCIA	GAB - SECRETARIA DE GABINETE
3	LUCAS RODRIGUES CORREA	23/03/2020 09:35:45	Recebimento	GAB - SECRETARIA DE GABINETE	GAB - SECRETARIA DE GABINETE
4	LUCAS RODRIGUES CORREA	23/03/2020 00:00:00	Recebimento	GAB - SECRETARIA DE GABINETE	GAB - SECRETARIA DE GABINETE

Descrição: Finalizamos após resposta através da Portaria AD REFERENDUM Nº 66/2020

Movimentos no colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

MATÕES DO NORTE / MA
PRÓC. 2420001 / 202 J
FLS. 4840
RUB. MA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Francisco Solano Pereira Castanho
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de comprovação junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Empresas de Economia Mista, Entidades Autárquicas e Empresa Privadas, que a **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA.** empresa de construção civil, com inscrição do CNPJ n.º 07.868.492/0001-61, sediada nesta cidade a Rua 01 Quadra 2 Casa 12 Conjunto Bequimão – São Luís – Maranhão CREA de nº 7438 EM/MA executou os serviços a seguir relacionados na obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PREDIO, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA DO HUUMA, NUMA ÁREA 1180m², CONFORME CONTRATO N.º 04/2010, TOMADA DE PREÇO (SIDEF N.º 002/2009) conforme planilha em anexo, localizado na Rua Barão de Itapary N.º 227 - Centro CEP 65.020-070 em São Luís – Maranhão, de acordo com o Contrato nº 004/2010 entre UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-HOSPITAL UNIVERSITARIO com inscrição do CNPJ(MF): 06.279.133/0002-08 contratada, conforme as características a seguir relacionadas:**

ENGENHEIRO CIVIL-RESPONSÁVEL - JOSE RONALDO MESQUITA SANTO - CREA

2210/D-MA

REGISTRO NACIONAL Nº 1102574678

NATUREZA DA OBRA - REFORMA E AMPLIAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO - 210 DIAS

INICIO - 11/12/2009

TERMINO - 22/08/2010

VALOR DO CONTRATO R\$ 909.647,36

CREA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 11/10/2010
Ass. Serviço e Matrícula

Atestamos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo contratual, e em obediência aos projetos, normas técnicas e especificações adotadas e planilha de serviços em anexo.

São Luís (MA), 20 de Outubro de 2010.

Antonio de Araújo Santos
Ger. de Engenharia Civil
CREA 57116/MA

Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão
Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP.: 65.020-070 - São Luís - Maranhão
Tel.: (98) 2109 1287 - Fax: (98) 2109 1015

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TAXAS E EMOLUMENTOS		
101	TAXA DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PARA REGISTRO JUNTO NO CREA-MA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA MARANHÃO)	UND	1,000
102	TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS	UND	1,000
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
201	LABORAL PARA FORNECIMENTO FÍSICO DA OBRA	M2	256,000
202	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UND	1,000
203	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UND	1,000
204	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	6,000
205	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	450,000
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
301	DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA DE MUROS	M2	733,760
302	DEMOLIÇÕES DE COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	2153,000
303	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	11,000
304	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA	M2	460,500
305	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, INCLUSIVE CONTRAPISO	M2	250,000
306	DEMOLIÇÃO DE PISO EM MADEIRA	M2	165,000
307	DEMOLIÇÃO DE RBOCO	M2	247,500
308	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULILHO	M2	638,770
309	RETRADA DE SOLADARIA DE MADEIRA, INCLUSIVE CAIXAS, BALENETES E TERRAGENS	M2	22,810
310	RETRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, INCLUSIVE TERNOS E TERNOS DE TIXAÇÃO	M2	16,000
311	RETRADA DE PACOS SANITÁRIOS	UND	2,000
312	RETRADA DE TRAVANÇADORIO DE TUBO	UND	2,000
4	SERVIÇOS EM TERRA E ROCHA		
401	ESCAVAÇÃO DE CAVAS VAZIAS E ESCAVAÇÃO BOBINA	M3	292,510
402	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VAZIAS	M2	206,000
403	REFATORO COMPACTADO M/CAMBIAMENTO	M3	228,000

CREAMA
 CONFERE COMO ORIGINAL
 EM
 ASS. SERVIDOR PÚBLICO

151

404	MONTE EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DMT ATÉ 10 KM (M3XKM)	M3	270,000
ESTRUTURA			
501	CONCRETO MAGRO FCK 10 MPa	M3	12,000
502	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 30 MPa	M3	309,490
503	FORMA DE MADEIRITE RESINADA	M2	1080,190
504	APLICAÇÃO DE AÇO CA-50	KG	26319,400
505	APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COM PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	155,850
ALVENARIA			
601	ALVENARIA 1/2 VEZ DE TIPOLOS CERÂMICOS	M2	765,000
602	ALVENARIA DE 1 V. 2 DE TIPOLOS CERÂMICOS	M2	1443,760
DIVISÓRIAS			
701	ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIAS DE GESSO, INC. TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	255,000
702	ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIA BP PLUS PAINEL PISO TIPO, INC. TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	150,000
COBERTURA			
801	ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	243,380
802	ASSENTAMENTO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, INC. ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, CUMEEIRAS, ETC)	M2	243,380
REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS			
901	CHAPISCO EM PAREDES T=1:3	M2	2887,520
902	CHAPISCO EM LAJES T=1:3	M2	1030,190
903	EMBOÇO CIM+AREIA T=1:4	M2	485,330
904	REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 3, TIPO INCEPA 11X11 CM BRIGHT SNOW	M2	485,330
905	REBOCO EM PAREDES T=1:4	M2	2404,190
906	REBOCO EM LAJES T=1:4	M2	1030,190
FORROS			
1001	FORRO SIMPLES ASSENTAMENTO DE FORRO DE GESSO	M2	574,000
PAVIMENTAÇÃO			
11			

Ass. Supervisor & Matrícula
 CONFERE COM O ORIGINAL
 GREAMA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Provedor Sênior Percebe Obediente
 Engº Eletricista
 CONTROLADOR GREA-MA

1101	ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO BELS TIPO PURO GRÊS 32 X 32 DA INCLIPA LINHA NOROCCO BISCUI REFINADO (INCLUINDO CAMADA REGULARIZADORA)	M2	74,070
1102	PISO EM GRANITO CINZA PRATA EM PLACAS DE 40 X 40 CM	M2	749,340
1103	ASSENTAMENTO DE RODAPÉ EM PERFIL "U" DE ALUMÍNIO NATURAL 4 CM	M	583,000
1104	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO, FCK 15 MPa, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICA, FORMANDO QUADROS 100 X 100 CM, COM ESPESURA DE 5 CM	M2	77,000
ESQUADRIAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS			
12	PORTA DE ABRIR DE COMPENSADO SEMI-OCA ACABAMENTO EM MELAMÍNICO NA COR BRANCO, INCLUSIVE CAIXA DE MADEIRA DIM. 0,60 X 1,80 - P1	UND	8,000
1201	PORTA DE ABRIR DE COMPENSADO SEMI-OCA ACABAMENTO EM MELAMÍNICO NA COR BRANCO, INCLUSIVE CAIXA DE MADEIRA DIM. 0,80 X 2,10 - P2	UND	29,000
1203	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LISO TRANSPARENTE / EMENDA C/JANELA DIM. 1,00 X 2,10 - P3	UND	1,000
1204	PORTA PIVOTANTE DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO REFLEXIVO PRATA TIPO BLINDEX DIM. 1,50 X 2,10 - P4	UND	1,000
1205	DE VIDRO LAMINADO TRANSPARENTE DE 8MM DIM. 1,20 X 2,10 - P5	UND	5,000
1206	JANELA DI CORRIR ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO REFLEXIVO PRATA TIPO PELE DE VIDRO DIM. 1,00 X 1,10 - J1	UND	2,000
1207	JANELA DE CORRIR ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO REFLEXIVO PRATA TIPO PELE DE VIDRO DIM. 1,30 X 1,10 - J2	UND	1,000
1208	JANELA DI CORRIR ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO REFLEXIVO PRATA TIPO PELE DE VIDRO DIM. 2,00 X 1,10 - J3	UND	10,000
1209	JANELA MAXIN AR EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO REFLEXIVO PRATA DIM. 0,50 X 6,30 - J4	UND	2,000
1210	JANELA MAXIN AR EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO REFLEXIVO PRATA DIM. 0,85 X 6,30 - J5	UND	1,000
1211	JANELA MAXIN AR EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO REFLEXIVO PRATA DIM. 6,00 X 3,00 - J6	UND	1,000
1212	JANELA MAXIN AR EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO REFLEXIVO PRATA DIM. 1,50 X 6,80 - J7	UND	1,000
1213	JANELA MAXIN AR EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO REFLEXIVO PRATA DIM. 6,18 X 6,18 - J8	UND	1,000
1214	JANELA MAXIN AR EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO REFLEXIVO PRATA DIM. 3,90 X 3,15 - J9	UND	1,000
1215	JANELA MAXIN AR EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO REFLEXIVO PRATA DIM. 1,20 X 0,40 - J10	UND	5,000
1216	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO REFLEXIVO PRATA DIM. 1,20 X 0,40 - J11	UND	1,000
1217	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO REFLEXIVO PRATA DIM. 2,00 X 0,40 - J12	UND	6,000
1218	JANELA MAXI-AR EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO REFLEXIVO PRATA DIM. 1,50 X 0,40 - J13	UND	4,000
1219	FECHADURA PRIMEIRA LINHA, COM CILINDRO, MACANETA TIPO AVANCA PARA FORA	UND	30,000
1220	FERROLHO PARA PORTAS E JANELAS	UND	15,000
1221	FECHADURA PRIMEIRA LINHA, TIPO LIVRE/OCCUPADO	UND	8,000

CONFERIR COM O ORIGINAL
 14/03/2014
 Eng. Salvador M. Matricado

Assessor Sênior Ferraria
 Eng. Ferraria
 CONTROLADOR GERAL - MA

1222	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO MOLATUBERIA								
13	PINTURA								
1301	MASSAMANTE COM MASSA ACRILICA SOBRE PAREDES E TETOS								
1302	PINTURA ACRILICA SEM MASSA CORRIDA, APLICADA EM PAREDES E TETOS								
1303	REPASSAMENTO COM MASSA PVA SOBRE PAREDES E TETOS								
1304	PINTURA PVA LATEX SEM MASSA CORRIDA, APLICADA EM PAREDES E TETOS								
14	DRENAGEM								
1401	TUBO PVC RIGIDO O 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES								
1402	TÉ DE INSPEÇÃO DI O 100MM								
1403	CURVA DE PVC 90 DE O 100MM								
1404	CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLO PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM GRELHA DIM. 0,60 X 0,60M								
1405	RAIO HEMISFÉRICO								
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
1501	MINI DISJUNTOR 10, CORRENTE NOMINAL IN= 20A ICM/ICS 4,5 KA, CURVA C/ TENSÃO NOMINAL UM 220/380V, FAB:								
1502	MINI DISJUNTOR 10, CORRENTE NOMINAL IN= 16A ICM/ICS 4,5 KA, CURVA TENSÃO NOMINAL UM 220/380V, FAB:								
1503	MINI DISJUNTOR 10, CORRENTE NOMINAL IN= 10A ICM/ICS 4,5 KA, CURVA TENSÃO NOMINAL UM 220/380V, FAB:								
1504	DISJUNTOR TERMO-AMBIENTAL TIPO PHIT CURVA C, IN= 50A, ICM 25 KA, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA 400V FABRICANTE:								
1505	DISJUNTOR TERMO-AMBIENTAL TIPO PHIT CURVA C, IN= 30A, ICM 20 KA, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA 400V FABRICANTE:								
1506	DISJUNTOR TERMO-AMBIENTAL TIPO PHIT CURVA C, IN= 15A, ICM 16 KA, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA 400V FABRICANTE:								
1507	DISJUNTOR TERMO-AMBIENTAL TIPO PHIT CURVA C, IN= 10A, ICM 16 KA, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA 400V FABRICANTE:								

65 957/14

Resposta: Roberto Ayres de Assis
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

CONTEÚDO ORIGINAL
CREA/MA
10/10/2014

Ass: Secretário de Administração

[Handwritten signature]

1508	QUADRO DE COMANDO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PORTA E TRINCO, 1P2X, PARA 36 CIRCUITOS, COM 4 BARRAMENTOS DE COBRE DE 1"X1/8" PARA AS FASES E O NEUTRO E BARRAMENTO DE 3/4"X1/8" PARA PROTEÇÃO DIM. (MM): A-1500X1-700XP-200 APLICAÇÃO: QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (ODE-TÉRREO)	CJ	2,000
1509	QUADRO DE COMANDO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PORTA E TRINCO, 1P2X, PARA 18 CIRCUITOS, COM 4 BARRAMENTOS DE COBRE DE 3/8"X1/8" PARA AS FASES E O NEUTRO E BARRAMENTO DE 1/4"X1/8" PARA PROTEÇÃO DIM. (MM): A-1200X1-70XP-20 APLICAÇÃO: QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QDSUP E QDSUBSOLO)	CJ	3,000
1510	CABO SINTENAX UNIPOLAR, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, TEMPERATURA 70°C ISOLAÇÃO EM PVC SEM CHUMBO ANTI-CHAMA, 16MM ² , FAB: PRYSMIAN OU SIMILAR	M	100,000
1511	CABO SINTENAX UNIPOLAR, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 2, TEMPERATURA 70°C ISOLAÇÃO EM PVC SEM CHUMBO ANTI-CHAMA, 35MM ² , FAB: PRYSMIAN OU SIMILAR	M	90,000
1512	CHUMBO ANTI-CHAMA, 70MM ² , FAB: PRYSMIAN OU SIMILAR	M	45,000
1513	TRILHO LISO DIN, COMPRIMENTO 2000MM	PC	3,000
1514	LUMINÁRIA ARANDELA PARA RECEPÇÕES 127	UND	7,000
1515	BUCHA E ARRUELA DE ZAMAK 1	UND	12,000
1516	BUCHA E ARRUELA DE ZAMAK 3X4	UND	46,000
1517	BUCHA E ARRUELA DE ZAMAK 1 X1	UND	8,000
1518	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA PVC 750V E 4	M	16,250
1519	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA PVC 750V E1,5	M	202,770
1520	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA PVC 750V E2,5	M	504,940
1521	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA PVC 750V N1,5	M	122,590
1522	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA PVC 750V N2,5	M	504,940
1523	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA PVC 750V R1,5	M	227,520
1524	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA PVC 750V T2,5	M	175,840
1525	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA PVC 750V T4	M	136,890
1526	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA PVC 750V N4	M	16,250
1527	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA 1KV E.10	M	43,030
1528	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA 1KV E2,5	M	65,960
1529	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA 1KV E4	M	62,720
1530	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA 1KV E6	M	76,410
1531	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMO PLÁSTICO PARA 1KV N10	M	43,030

Projeto Sistema de Energia
Eng. Eletricista
CONTRALADOR CREA - MA

Eng. Eletricista
01 14

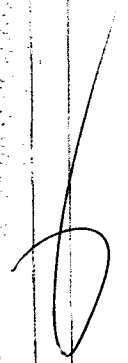
OFERTA
EM CHAMADA
COM O ORIGINAL

1532	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO II RMO PLASTICO PARA 1KV N2.5	M	114,500
1533	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO II RMO PLASTICO PARA 1KV N4	M	62,720
1534	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO II RMO PLASTICO PARA 1KV N6	M	76,410
1535	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO II RMO PLASTICO PARA 1KV N5	M	232,210
1536	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO II RMO PLASTICO PARA 1KV 110	M	43,030
1537	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO II RMO PLASTICO PARA 1KV 12.5	M	114,500
1538	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO II RMO PLASTICO PARA 1KV T4	M	62,720
1539	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO II RMO PLASTICO PARA 1KV 16	M	76,410
1540	CAIXA PLASTICA COLOCADA EM CILINDRO DE PVC 11X4	UND	60,000
1541	CAIXA PLASTICA COLOCADA EM CILINDRO DE PVC 11X4	UND	19,000
1542	CAIXA PLASTICA COLOCADA EM CILINDRO DE PVC 11X4	UND	389,000
1543	PERILADO PVC PARA DE DIVERSAS	PC	23,010
1544	CURVA 90 GRAUS GALVANIZADO 1	UND	4,000
1545	CURVA 90 GRAUS GALVANIZADO 1	UND	18,000
1546	CURVA 90 GRAUS GALVANIZADO 1 1X4	UND	1,000
1547	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	M	1,720
1548	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	M	458,980
1549	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	84,240
1550	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	10,020
1551	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1318,050
1552	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES SOBREPOR PVC	CJ	2,000
1553	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES SOBREPOR PVC	CJ	19,000
1554	INTERRUPTOR SIMPLES COM ESPLHO	UND	15,000
1555	INTERRUPTOR PARALELO COM ESPLHO	UND	1,000
1556	CONJUNTO 3 INTERRUPTORES SIMPLES COM ESPLHO	UND	1,000
1557	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES COM ESPLHO	UND	2,000
1558	2 INT. SIMPLES 1 INT. PARALELO 1 (POSTO) COM ESPLHO	UND	1,000
1559	LAMPADA LUMINARIA TIPO T8 110V	UND	57,000
1560	LAMPADA LUMINARIA TIPO T8 110V	UND	43,000
1561	LAMPADA LUMINARIA TIPO T8 110V	UND	43,000
1562	LUMINARIA INCANDESCENTE 110V	UND	4,000
1563	LUMINARIA INCANDESCENTE 110V	UND	3,000
1564	LUMINARIA TIPO T8 110V	UND	24,000

ASS. SINDICATO E MATEMÁTICA
 EM 12/01/2022
 CONFERE COM O ORIGINAL
 CREAMA

Francisco Saldino Pereira Custodio
 Engº Eletricista
 CONTROLADOR CREMA-MA

68754114 01 14




230001 / 2021

1565	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X36W	UND	26,000
1566	LUVA FERRO GALVANIZADO 1 1/4	UND	2,000
1567	LUVA FERRO GALVANIZADO 1	UND	8,000
1568	LUVA FERRO GALVANIZADO 3/4	UND	36,000
1569	ALATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA 2X20W	UND	26,000
1570	REATOR DE ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA 2X20W	UND	13,000
1571	ESPELHO TAMPA CEGA 2X4	UND	9,000
1572	ESPELHO TAMPA CEGA 4X4	UND	17,000
1573	TOMADA TRIPOLAR PADRÃO ABNT COM ESPELHO	UND	57,000
1574	TOMADA TRIPOLAR PADRÃO ABNT SORRUPOR PVC	UND	21,000
1575	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS 440V 40	UND	1,000
1576	HASTE DE ATERAMENTO DE 5/8"X2,40M	UND	4,000
16	INSTALAÇÕES TELEFONE / LÓGICA		
1601	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO Nº3 (60X60X12) COM PADRÃO TELEBRÁS	PC	1,000
1602	CAIXA DE PVC DE 4X2" DE 1MBUTIR, PARA UTILIZAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA (REF. TIGRE OU SIMILAR	PC	59,000
1603	MÓDULO TOMADA RJ 45	PC	22,000
1604	MÓDULO TOMADA RJ 11	PC	22,000
1605	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL 3/4"	M	524,000
1606	CAIXA DE PASSAGEM 40 X 40 X 30CM	UND	2,000
1607	CABO UTP 5E (24 AWG)	M	260,000
1608	BLOCO DE LIGAÇÃO INTERNA COM 10 PARES RELIO	PC	1,000
1609	CONECTOR RJ 45	PC	22,000
1610	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1	M	260,000
17	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS		
1701	TUBO DE COBRE CLASSE A RÍGIDO 0 1/2" MM	M	90,000
1702	TUBO DE COBRE CLASSE A RÍGIDO 0 20 MM	M	250,000
1703	POSTO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL	UND	15,000
1704	POSTO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	15,000
1705	POSTO PARA VACUO MEDICINAL	UND	9,000
1706	PAINEL DE ALARME PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL	UND	2,000
1707	PAINEL DE ALARME PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	UND	2,000

6895444 - DI 14

Função: Diretor Técnico
Eng. Eletricista
CONCESSIONÁRIO CREA - MA

INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS
UNIGRID COM O ORIGINAL
AMV 1383

DMB

1708	PAINEL DE ALARME PARA VACUO MEDICINAL	UND	2,000
1709	TÊ DE COBRE 20 X 20 X 20MM	UND	10,000
1710	TÊ DE COBRE 15 X 15 X 15MM	UND	15,000
1711	TÊ DE COBRE 20 X 15 X 20MM	UND	50,000
1712	CURVA DE COBRE 90 O 15MM	UND	60,000
1713	CURVA DE COBRE 90 O 20MM	UND	70,000
1714	LUVA DE COBRE O 15MM	UND	50,000
1715	LUVA DE COBRE O 20MM	UND	50,000
1716	REGISTRO 3/4"	UND	10,000
1717	ABRACADEIRA DE 1/2" TIPO D COM PARAFUSO E PORCA	UND	200,000
1718	ABRACADEIRA DE 3/4" TIPO D COM PARAFUSO E PORCA	UND	200,000
1719	SOLDA DE PRATA PARA TUBO DE COBRE	KG	2,000
1720	PASTA LIQUO PARA SOLDA FRATA	UND	8,000
1721	PARAFUSO COM BUCHAS 6	UND	800,000
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA			
1801	CAPTOR TIPO MASTRO SIMPLES	UND	3,000
1802	BUCHA PONTILHA O 1/2"	UND	3,000
1803	BRACADEIRA CIRCULAR O 1"	UND	28,000
1804	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES C/CHAPA DE INOX 316	UND	42,000
1805	SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO C/ LAMINA DE INOX 316	UND	55,000
1806	SUPORTE ISOLADOR DE MASTRO DE DUAS BRASAS C/ABRACADEIRAS O 1/2"	UND	3,000
1807	SUPORTE ISOLADOR DE MASTRO DE DUAS BRASAS C/ABRACADEIRAS O 1/2" REFORÇADA	UND	30,000
1808	SUPORTE P/MASTRO O 1 1/2"	UND	3,000
1809	CONJUNTO CONTRAVENIM. C/ ALTO DE ACO E ISOLADORES	UND	3,000
1810	LETREIRO TIPO DE PVA REGRADO 1"	M	36,000
1811	ISOLADOR P/ C/ABRACADEIRA DE 1/2"	UND	42,000
1812	C/ABRACADEIRA DE 1/2"	UND	12,000
1813	C/ABRACADEIRA DE 1/2"	UND	12,000
1814	PRENSA C/ALTO	UND	12,000
1815	SUPORTE ISOLADOR TIPO D C/ LAMINA DE INOX 316	UND	200,000
1816	MASTRO DE 1.500 CM DE DIAMETRO O 1 1/2"	UND	30,000
1817	BUCHA DE NYLON O 3/4"	UND	3,000
1817	BUCHA DE NYLON O 3/4"	UND	28,000

6895440 01 14

Resposta: Nelson Perzani Queiroz
 Eng.º Eletricista
 COMANDO AERONÁUTICA - MA

CONFERE COM O ORIGINAL
 ORIGINAL
 CONFERE COM O ORIGINAL

CA

1925	CAIXA SIFONADA DE PVC 100X100X50MM		UNID	13,000
1926	CAIXA DE GORDURA 0 300MM		UND	1,000
1927	CAIXA DE INSPEÇÃO 0 600MM		UND	1,000
1928	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 0 50MM		UND	4,000
20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
2001	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 0 20MM	Procedo Gilmar Pereira Custódio Eng. Eletricista	M	117,000
2002	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 0 25MM	CONTROLADOR CREA - MA	M	72,000
2003	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 0 32MM		M	48,000
2004	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 0 40MM		M	24,000
2005	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 0 50MM		M	9,000
2006	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 0 60MM		M	6,000
2007	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º, 0 20MM		UND	40,000
2008	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º, 0 25MM		UND	35,000
2009	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º, 0 32MM		UND	14,000
2010	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º, 0 40MM		UND	10,000
2011	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90º, 0 60MM		UND	10,000
2012	JOELHO I RM 90º, COM BUCHA DE LATÃO 0 1/2"		UND	25,000
2013	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 0 25X1/2"		UND	10,000
2014	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 0 25X3/4"		UND	8,000
2015	JOELHO DE 45º PVC SOLDÁVEL 0 32 (1")		UND	1,000
2016	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA, 0 25X20MM		UND	11,000
2017	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA, 0 32X25MM		UND	2,000
2018	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA, 0 50X40MM		UND	2,000
2019	BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, LONGA 0 32X20MM		UND	2,000
2020	BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, LONGA 0 40X20MM		UND	2,000
2021	BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, LONGA 0 40X25MM		UND	2,000
2022	BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, LONGA 0 50X20MM		UND	1,000
2023	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, LONGA 0 60X25MM		UND	1,000
2024	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, LONGA 0 60X32MM		UND	1,000
2025	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, LONGA 0 60X50MM		UND	1,000
2026	TE, PVC, SOLDÁVEL 90º 0 20MM		UND	17,000
2027	TE, PVC, SOLDÁVEL 90º 0 25MM		UND	18,000

CREA MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Emp. 110

RUB.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
2028	TÊ, PVC, SOLDÁVEL 90º 0 32MM	UND	3,000
2029	TÊ SOLDÁVEL 90º 0 40MM (1" X 1/4")	UND	4,000
2030	TÊ SOLDÁVEL 90º 0 50MM (1" X 1/2")	UND	2,000
2031	TÊ SOLDÁVEL 90º 0 60MM (2" X 1/4")	UND	2,000
2032	TÊ 90º DE REDUÇÃO COM ROSCA 0 40X32"	UND	1,000
2033	TÊ 90º COM ROSCA 0 3/4"	UND	3,000
2034	TÊ 90º, PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, BOLSA CENTRAL, BITOLA 0 25MM X 1/2" CONTROLADOR CURVA MA	UND	1,000
2035	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 0 20MM (1/2")	UND	26,000
2036	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 0 25MM (3/4")	UND	4,000
2037	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 0 32MM (1")	UND	4,000
2038	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 0 40MM (1 1/4")	UND	4,000
2039	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 0 60MM X 2"	UND	2,000
2040	ADAPTADOR SOLDÁVEL CPM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA 0 32MM (1")	UND	3,000
2041	ADAPTADOR SOLDÁVEL CPM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'ÁGUA 0 60MM (2")	UND	3,000
2042	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 0 1 1/4"	UND	5,000
2043	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 0 1"	UND	3,000
2044	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 0 3/4"	UND	19,000
2045	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 0 1/2"	UND	26,000
2046	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 0 2"	UND	1,000
2047	REGISTRO DE PRESSÃO, COM ACABAMENTO 0 3/4"	UND	4,000
2048	UNIÃO SOLDÁVEL 0 20MM	UND	2,000
2049	UNIÃO SOLDÁVEL 0 25MM	UND	18,000
2050	UNIÃO SOLDÁVEL 0 32MM	UND	3,000
2051	UNIÃO SOLDÁVEL 0 40MM	UND	5,000
2052	NIPLÉ, PVC 0 1"	UND	1,000
2053	NIPLÉ, PVC 0 1 1/4"	UND	1,000
2054	SOQUETE, PVC 0 1"	UND	2,000
2055	VÁLVULA DE RETENÇÃO 0 1 1/4"	UND	1,000
2056	CAIXA D'ÁGUA, COM TAMP, EM FIBRA DE 2.000 LTS	UND	1,000
2057	LUVA PVC LRM, COM BUCHA DE LATÃO 0 1/2"	UND	2,000
2058	LUVA PVC LRM, COM BUCHA DE LATÃO 0 3/4"	UND	2,000
2059	LUVA PVC SOLDÁVEL, COM ROSCA 0 25MM (3/4")	UND	3,000

CONFERE A
 Em. 3/4/14
 SS Secretário de Habitação

Responsible Técnico Civil
 Eng. Estanislau
 01/14

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1818	CABO DE TERRA DE COBRE NÚ 0 50MM2	M	150,000	
1819	CABO DE TERRA DE COBRE NÚ 0 35MM2	M	230,000	
1820	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO FILTRODO BAROQUINICO 0 50MMX2400MM	PC	12,000	
1821	PÁRA RAI0 TIPO FRANKLIN II - 3,00 RAI0 DE AÇÃO 40,00M	UND	3,000	
1822	LÂMPADA PILOTO	UND	12,000	
1823	CX DE INSPEÇÃO C/LÂMPA REMOVIVEL DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DA IDEALBOX	PT	50,000	
1824	SOLDA EXOTERMICA			
19				
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
1901	TUBO DE PVC PONTA E BOISA 0 40MM	M	70,000	
1902	TUBO DE PVC PONTA E BOISA 0 50MM	M	108,000	
1903	TUBO DE PVC PONTA E BOISA 0 75MM	M	40,000	
1904	TUBO DE PVC PONTA E BOISA 0 100MM	M	138,000	
1905	JOELHO 90º, PVC 0 40MM	UND	25,000	
1906	JOELHO 90º, C/ANEL DE BORRACHA, PVC 0 40MM	UND	13,000	
1907	JOELHO DE 45º, PVC 0 40MM	UND	5,000	
1908	JOELHO DE 90º, PVC 0 50MM	UND	17,000	
1909	JOELHO DE 45º, PVC 0 50MM	UND	14,000	
1910	JOELHO DE 90º, PVC 0 100MM	UND	10,000	
1911	JOELHO DE 45º, PVC 0 100MM	UND	3,000	
1912	TÊ, PVC 0 50MM	UND	13,000	
1913	TÊ, PVC 0 100MM	UND	6,000	
1914	JUNÇÃO SIMPLES, PVC 0 50MM	UND	4,000	
1915	JUNÇÃO SIMPLES, PVC 0 100MM	UND	8,000	
1916	JUNÇÃO SIMPLES, PVC 0 100MM	UND	3,000	
1917	TÊ DE REDUÇÃO, PVC 0 100X50MM	UND	2,000	
1918	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC 0 100X50MM	UND	7,000	
1919	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO 0 100MM	UND	7,000	
1919	ADAPTADOR P/SAIDA DE VASO SANITÁRIO 0 100MM	UND	9,000	
1920	JUNÇÃO DE REDUÇÃO SIMPLES, PVC 0 100X50MM	UND	17,000	
1921	SIFÃO PARA LAVATÓRIO 0 1"X1 1/4", EM AÇO INOXIDAVEL	UND	8,000	
1922	SIFÃO PARA PIA 0 1"X1 1/2", EM AÇO INOXIDAVEL	UND	15,000	
1923	VÁLVULA DE ESCOAMENTO 0 1 1/4", EM AÇO INOXIDAVEL	UND	15,000	
1924	VÁLVULA DE ESCOAMENTO 0 1 1/2", EM AÇO INOXIDAVEL	UND	9,000	

Eng.º Eletricista
 Responsável Técnico
 CONTROLADOR GREA-MA

ORIGINAL
 RECEBIDO
 17/05/2001
 Eng.º Serv.º e Manutenção

		LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS	
21	FORN. CIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO INCL. RODAMÃO	M2	9,500
2101	CUBA INOX CIRCULAR DIAM. 30CM, INCLUSIVE TORNEIRA DE ÁGUA, VÁLVULA E SIFÃO DE COPO	UND	14,000
2102	CUBA INOX QUADRADA INCLUSIVE TORNEIRA DE ÁGUA, VÁLVULA E SIFÃO DE COPO	UND	8,000
2103	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO COM ARMAZENAMENTO COM ACETEM DAS CUBAS EM AÇO INOX 50X40X30CM	M2	10,200
2104	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA, INCLUSIVE TORNEIRA DE UMA ÁGUA, TUBO DE LIGAÇÃO VÁLVULA E SIFÃO	UND	4,000
2105	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE CUBA SIFÃO EM AÇO INOXIDÁVEL INCLUSIVE TORNEIRA E VÁLVULA	UND	1,000
2106	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL TUBO DE LIGAÇÃO TAMPA E FIXAÇÃO	UND	1,000
2107	VÁLVULA	UND	6,000
2108	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO EM LOUÇA C/CAIXA ACOPLADA, TUBO DE LIGAÇÃO TAMPA E FIXAÇÃO	UND	18,000
2109	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABIDEIROS EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5,000
2110	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANGALO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	29,000
2111	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDE HIGIÊNICO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	29,000
2112	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PAREDE TOALHA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	29,000
2113	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENDEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	6,000
22	DIVERSOS	M	24,000
2201	CORRIMAÇÃO INOXIDÁVEL PARA CANGALO	UND	12,000
2202	PARTE PARA CANGALO	UNXVI	180,000
2203	ALICATAÇÃO DE PORTA PAREDE HIGIÊNICO	UND	1,000
23	ITENS FINAIS DAS INSTALAÇÕES / LIMPEZA	M2	573,630
2301	ITENS FINAIS DAS INSTALAÇÕES / LIMPEZA	M2	573,630
2302	ITENS FINAIS DAS INSTALAÇÕES / LIMPEZA	M2	573,630
2303	ITENS FINAIS DAS INSTALAÇÕES / LIMPEZA	M2	573,630

Handwritten signature
 Gerente de Engenharia Civil
 CREA 5773/DMA

CONFERE COM O ORIGINAL
 CREA MA 5773/DMA

Revisado pelo Responsável Técnico
 Eng.º Eleonora
 CONTROLADOR CREA-MA



CREA/MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
WEB - 68954 - 2014

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDÃO : WEB - 68954 / 2014
PROTOCOLO : PRO0005963714
DATA DE EMISSÃO : 10/02/2014

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2012001 / 202
FLS. 488
RUB.

Por delegação de poderes constantes na Lei Decreto de Engenharia Civil nº 2108 de 00/03/2006, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento do disposto no Regulamento Técnico nº 2102/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional (s) abaixo assina(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) e apresenta(m) a Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a existência de obra(s) e/ou serviço(s) indiciado(s) conforme descrição abaixo:

Nome do Profissional: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS
Carteira: 1102574675XXXX
CPF: 07484020997
Título(s):
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Pos. Graduação(s):

ART(s)

ART: 41607 - Tipo de ART: Normal
Registrada em: 15/04/2010
Cancelada em: 10/02/2014
Endereço da Obra: RUA BARÃO DE ITAPARY 227 CENTRO, CEP: 65026670 SAO LUIS/MA
Proprietar: UFMA - HOSPITAL UNIVERSITARIO
Empresa: SML UOAO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante: UFMA - HOSPITAL UNIVERSITARIO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PREDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA DO HUPHU - CONFORME CONTRATO SINTOMADA DE PIFFCOS (SEÇÃO 14/02/2009)

SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

Em atendimento ao requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se nesta ATRIBUIÇÃO(S) DECLARAÇÃO(ÕES) e/ou CERTIDÃO(ÕES) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços e que se referem às atribuições do Profissional em questão, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

CREA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em:
Ass. Servidor e Matrícula

Aracilio Salgado Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

Aracilio em 10/02/14
Servidor



30

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2750001 1202 J
FLS. 4833
RUB. 111

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5236fad823b2db17a25d614377f4cf18227938c38d0b4c70de7aae9c165c584f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 39327 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DO PROFISS. JOSÉ RONALDO**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DO PROFISS. JOSÉ RONALDO**", faz prova de que em **26/11/2021 02:42:10**, o responsável **Erika Construção Ltda (02.452.113/0001-53)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Erika Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/11/2021 02:43:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa0bc4cff2c837828ca78934912fa35051a164dff656c96f06ccbc5858e72abb0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



ERIKA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V

São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2742001 / 202
FLS.	48821
RUB.	MA

BALANÇO PATRIMONIAL 2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.364.466,02 D
1.1	Ativo Circulante	420.816,69 D
1.1.01	Disponibilidades	177.958,18 D
1.1.01.01	Caixa	5.900,00 D
1.1.01.01.0001	Caixa Geral	5.900,00 D
1.1.02	Bancos C/Movimento	172.058,18 D
1.1.02.01	Banco do Brasil	172.058,18 D
1.1.02.01.0002	Banco do Brasil	172.058,18 D
1.1.03	Clientes	242.858,51 D
1.1.03.01	Cliente Nacionais	242.858,51 D
1.1.03.01.0001	Clientes Diversos	242.858,51 D
1.7	Ativo não Circulante	943.649,33 D
1.7.04	Imobilizado	867.284,40 D
1.7.04.01	Bens Utilizados na Prod. e/ou Prest. de Serv.	943.649,33 D
1.7.04.01.0002	Edifícios e Construções	180.000,00 D
1.7.04.01.0003	Equip. Máq. e Instalações Industriais	402.430,67 D
1.7.04.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.680,00 D
1.7.04.01.0011	Veiculos	350.538,66 D
1.7.04.21	(-) Bens Utilizados na Prod. e/ou Prest. de Serv.	76.364,93 D
1.7.04.21.0001	(-) Depreciação Equip. Máq. e Inst. Industr	76.364,93 D

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
 Sócia Administradora
 CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas
 Téc. em Contabilidade
 CPF: 550.548.623-15
 CRC/MA 010513/O-0

ERIKA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V

São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	212001 1202
FLS.	4855
RUB.	AB

BALANÇO PATRIMONIAL 2020

2	*** Passivo ***	1.364.466,02 C
2.1	Passivo Circulante	164.915,02 C
2.1.01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	44.231,67 C
2.1.01.03	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	31.283,51 C
2.1.01.03.0010	Serviços Prestados a Pagar	21.500,00 C
2.1.01.03.0016	Outras Despesas	9.783,51 C
2.1.02	Fornecedores	120.683,35 C
2.1.02.01	Fornecedores Nacionais	120.683,35 C
2.1.02.01.0001	Fornecedores Nacionais	120.683,35 C
2.1.03.03	Obrigações Fiscais	12.948,16 C
2.1.03.03.0010	Simplex a Recolher	12.948,16 C
2.4	Patrimônio Líquido	1.199.551,00 C
2.4.01	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.4.01.01	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.4.01.01.0001	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.5.07	Outras Contas	399.551,00 C
2.5.07.01	Outras Contas	399.551,00 C
2.5.07.01	Lucros Acumulados	399.551,00 C
2.5.07.01.0001	Assembléia Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição de	399.551,00 C

Data do encerramento: 31/12/2020

Reconhecemos a Exatidão do BALANÇO GERAL somando a importância Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.364.466,02 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
 Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
 Sócia Administradora
 CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas
 Téc. em Contabilidade
 CPF: 550.548.623-15
 CRC/MA 010513/O-0

ERIKA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V

São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	272001 / 202 1
FLS.	4836
RUB.	110


DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXECICIO - DRE - 2020

Receita Operacional Bruta	1.312.948,85
Faturamento Prod. Merc. e Serviço	1.312.948,85
Receita de Serviço	1.312.948,85
Deduções da Receita	112.998,96
Impostos Faturados	112.998,96
Simples Nacional	112.998,96
Receita Líquida	1.199.949,90
Custo Serviços	583.295,65
Custo Serviços Prestados	583.295,65
Lucro Bruto	616.654,25
Despesas Operacionais	170.683,35
Despesas Administrativas	42.850,00
Despesas Financeiras	3.569,90
Resultado Financeiro	399.551,00
Resultado Antes das Participações e Contribuições	399.551,00
Resultado Líquido do Exercício	399.551,00

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
 Sócia Administradora
 CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas
 Téc. em Contabilidade
 CPF: 550.548.623-15
 CRC/MA 010513/O-0




ERIKA CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959
 Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V
 São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	272001 1202 L
FLS.	485A
RUB.	11

ANÁLISE POR QUOCIENTES

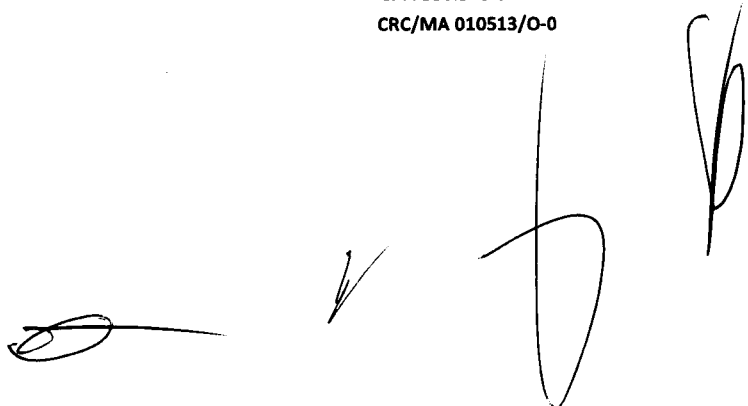
Liquidez Corrente (LC):	$\frac{AC}{PC}$	2,55
Liquidez Geral (LG):	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	2,55
Índice Liquidez Seca (ILS):	$\frac{AC-EST.}{PC}$	2,55
Índice de Solvência Geral (ISG):	$\frac{AT}{PC+PELP}$	8,27
Liquidez Imediata (LI):	$\frac{DISP.}{PC}$	1,08
Endividamento Total (ET):	$\frac{PC + ELP}{AT}$	0,12



São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
 Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
 Sócia Administradora
 CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas
 Téc. em Contabilidade
 CPF: 550.548.623-15
 CRC/MA 010513/O-0



ERIKA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2412001	1202
FLS. 4858	
RUB. 10	

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **ERIKA CONSTRUCAO LTDA** é uma Empresa Individual de Responsabilidade Individual, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, com início de atividades em 26/11/1997.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

ERIKA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V

São Luis/MA, CEP: 65.054-410

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2742001 1202 2
FLS.	4889
RUB.	110

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
Sócia Administradora
CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas
Téc. em Contabilidade
CPF: 550.548.623-15
CRC/MA 010513/O-0



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 222001	1202 L
FLS. 4860	
RUB. 115	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55054862315	CELIO MARQUES FREITAS
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 13:34 SOB Nº 20210655623.
PROTOCOLO: 210655623 DE 13/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103401162. CNPJ DA SEDE: 02452113000153.
NIRE: 21200425959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ERIKA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V

São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 001

Data: 11/05/2021

MATÕES DO NORTE MA Nº 003	
PROC.	212001 1202 1
FLS.	4801
RUB.	110

LIVRO DIÁRIO**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro 14 (quatorze) folhas numeradas eletronicamente, do n° 01 a 14, todas elas já escrituradas e servirá como livro diário n° 003, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida na Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V, São Luis/MA, CEP: 65.054-410, inscrita sob o CNPJ n° **02.452.113/0001-53**, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o n° 21200425959, por despacho em 26/11/1997.

Conforme Instrução Normativa DREI N° 11 de 5 de dezembro de 2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

O presente vai abaixo assinado pelo técnico de contabilidade responsável o Sr. Célio Marques Freitas, registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o N° 01053/O-0 e CPF N° 550.548.623-15.

São Luis-MA, 01 de janeiro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
LINDACY DE JESUS PEREIRA
RODRIGUES
Sócia Administradora
CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas
Téc. em Contabilidade
CPF: 550.548.623-15
CRC/MA 010513/O-0

Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 02.452.113/0001-53

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	712001 / 202 L
FLS.	4809
RUB.	

LIVRO DIARIO
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha 002
 Data: 11/05/2021
 Livro Nº 003

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
02/01/2020	1.1.01.01.0001	Vlr ref. subscrição de capital social	800.000,00	
	2.4.01.01.0001	conforme contrato		800.000,00
		TOTAL		800.000,00
12/01/2020	1.1.02.01.0002	Vlr ref. receita de serviço		98.560,00
	1.1.03.01.0001			98.560,00
		TOTAL		98.560,00
16/01/2020	2.1.03.03.0010	vlr ref. pagto aluguel Dez/2019	1.000,00	
	1.1.01.01.0001			
		TOTAL	1.000,00	
16/01/2020	2.1.01.03.0016	vlr ref. pagto serviços prestados	25.600,00	
	1.1.02.01.0002			
		TOTAL	25.600,00	
20/01/2020	2.1.01.03.0016	Vlr ref. pagto Simples Nacional Dez/2019	4.435,20	
	1.1.02.01.0002			
		TOTAL	4.435,20	
22/01/2020	2.1.03.03.0010	Vlr pagto CEMAR Dez/2019	456,96	
	1.1.01.01.0001			
22/01/2020	2.1.03.03.0010	Vlr pagto CAEMA Dez/2019	85,60	
	1.1.01.01.0001			
		TOTAL	542,56	
27/01/2020	1.7.04.01.0003	Vlr ref. compra de equipamento e	2.560,00	
	1.1.02.01.0002	material de informática		
		TOTAL	2.560,00	
05/02/2020	2.1.03.04.0001	Vlr ref. pagto pro-labore jan/2020	5.000,00	
	1.1.02.01.0002			
		TOTAL	5.000,00	
11/02/2020	1.1.02.01.0002	Vlr ref. receita de serviço		103.488,00
	1.1.03.01.0001			103.488,00
		TOTAL		103.488,00
13/02/2020	2.1.01.03.0010	vlr ref. pagto serviços prestados	25.600,00	
	1.1.02.01.0002			
		TOTAL	25.600,00	
19/02/2020	2.1.03.03.0010	Vlr ref. pagto Simples Nacional Jan/2020	5.768,12	
	1.1.02.01.0002			
		TOTAL	6.768,12	
22/02/2020	2.1.01.03.0016	Vlr pagto CEMAR Jan/2020	452,36	
	1.1.01.01.0001			
22/02/2020	2.1.01.03.0016	Vlr pagto CAEMA Jan/2020	85,60	
	1.1.01.01.0001			

Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 02.452.113/0001-53

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 2922001	1202
FLS. 4863	
RUB.	

LIVRO DIARIO
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
29/02/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr ref. compra material de limpeza e expediente	215,30	
		TOTAL	753,26	
04/03/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Fev/2020	5.000,00	
		TOTAL	5.000,00	
11/03/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		103.488,00
		TOTAL		103.488,00
16/03/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	25.600,00	
		TOTAL	25.600,00	
18/03/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Fev/2020	6.768,12	
		TOTAL		
21/03/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Fev/2020	436,56	
21/03/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Fev/2020	85,60	
		TOTAL	522,16	
05/04/2020	2.1.03.04.0001 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto pró-labore Mar/2020	5.000,00	
		TOTAL	5.000,00	
13/04/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		108.662,40
		TOTAL		108.662,40
15/04/2020	2.1.03.04.0001 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	25.600,00	
		TOTAL	25.600,00	
20/04/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Mar/2020	8.367,00	
20/04/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Mar/2020	458,60	
20/04/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Mar/2020	95,63	
		TOTAL	8.921,23	
05/05/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Abr/2020	5.000,00	
		TOTAL	5.000,00	

61

Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 02.452.113/0001-53

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2412001 / 202 f
FLS.	4864
RUB.	10

Página 4 de 15

LIVRO DIARIO
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha 004
Data: 11/05/2021
Livro N° 003

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
10/05/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		114.095,52
		TOTAL		114.095,52
12/05/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	vlr ref. Pagto prestação de serviços	25.600,00	
		TOTAL	25.600,00	
20/05/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Abril/2020	8.785,36	
		TOTAL	8.785,36	
23/05/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Abr/2020	462,36	
23/05/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Abr/2020	98,67	
20/05/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto internet Abr/2020	150,00	
		TOTAL	711,03	
06/06/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr ref. pagto pró-labore Mai/2020	5.000,00	
		TOTAL	5.000,00	
10/06/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		104.264,78
		TOTAL		104.264,78
11/06/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	23.500,00	
		TOTAL		
16/06/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Jun/2020	8.852,08	
		TOTAL	8.852,08	
21/06/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Mai/2020	469,32	
21/06/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Mai/2020	97,85	
		TOTAL	567,17	
05/07/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Jun/2020	5.000,00	
		TOTAL	5.000,00	

62

Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 02.452.113/0001-53

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 213001	1202
FLS. 4805	
RUB.	

LIVRO DIARIO
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
11/07/2020	1.1.02.01.0002 1.1.03.01.0001	Vlr ref. receita de serviço		103.825,37
		TOTAL		103.825,37
12/07/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviço prestado	25.600,00	
		TOTAL	25.600,00	
20/07/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Jun/2020	8.940,60	
20/07/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Jun/2020	436,65	
20/07/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Jun/2020	98,56	
		TOTAL	9.475,81	
05/08/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. Compra material de expediente e limpeza	98,56	
05/08/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore jul/2020	5.000,00	
		TOTAL	5.098,56	
08/08/2020	1.1.02.01.0002 2.1.01.03.0016	Vlr ref. receita de serviço		109.016,64
		TOTAL		109.016,64
10/08/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. Serviço prestados	28.900,00	
10/08/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet Jul/2020	150,00	
		TOTAL	29.050,00	
18/08/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Jul/2020	9.778,79	
18/08/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Jul/2020	465,36	
18/08/2020	2.1.03.04.0001 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Jul/2020	92,65	
		TOTAL	10.336,80	
27/08/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. Compra suprimentos de informática	289,60	
		TOTAL	289,60	
05/09/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Ago/2020	5.000,00	
		TOTAL	5.000,00	

Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 02.452.113/0001-53

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 242001	1202
FLS. 4806	
RUB.	

LIVRO DIARIO
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
09/09/2020	1.1.02.01.0002 2.1.01.03.0016	Vlr ref. receita de serviço		114.467,47
		TOTAL		114.467,47
10/09/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviço prestado	28.900,00	
12/09/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet Ago/2020	150,00	
		TOTAL	29.050,00	
16/09/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Ago/2020	9.778,79	
		TOTAL	9.778,79	
21/09/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Ago/2020	456,52	
21/09/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Ago/2020	92,36	
		TOTAL	548,88	
10/10/2020	1.1.02.01.0002 2.1.01.03.0016	Vlr ref. receita de serviço		120.190,85
		TOTAL		120.190,85
11/10/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	28.900,00	
		TOTAL	28.900,00	
13/10/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet Set/2020	150,00	
		TOTAL	150,00	
19/10/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Set/2020	12.331,58	
19/10/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Set/2020	452,36	
19/10/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Set/2020	98,56	
		TOTAL	12.882,50	
28/10/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. compra de equipamentos de segurança	2.750,00	
		TOTAL	2.750,00	
04/11/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Ago/2020	5.000,00	
		TOTAL	5.000,00	
10/11/2020	1.1.02.01.0002 2.1.01.03.0010	Vlr ref. receita de serviço		126.200,39
		TOTAL		126.200,39

Empresa: ERIKA CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 02.452.113/0001-53

LIVRO DIARIO
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha 007
 Data: 11/05/2021
 Livro N° 003

DIA	Conta	HISTÓRICO	Débito	Crédito
11/11/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviços prestados	28.900,00	
11/11/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet out/2020	150,00	
		TOTAL	29.050,00	
18/11/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Out/2020	12.331,58	
18/11/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR Out/2020	436,50	
18/11/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Out/2020	92,36	
		TOTAL	12.860,44	
29/11/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto manutenção de ar condicionado	600,00	
		TOTAL		
05/12/2020	2.1.03.04.0001 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pagto pro-labore Nov/2020	5.000,00	
		TOTAL		
12/12/2020	1.1.02.01.0002 1.1.02.01.0002	Vlr ref. receita de serviço		104.870,02
		TOTAL		104.870,02
13/12/2020	2.1.01.03.0010 1.1.02.01.0002	vlr ref. pagto serviço prestados	28.900,00	
13/12/2020	2.1.01.03.0016 1.1.03.01.0001	Vlr ref. pgto internet Nov/2020	150,00	
		TOTAL	29.050,00	
19/12/2020	2.1.03.03.0010 1.1.02.01.0002	Vlr ref. pagto Simples Nacional Nov/2020	12.948,16	
		TOTAL	12.948,16	
21/12/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CEMAR nov/2020	458,62	
21/12/2020	2.1.01.03.0016 1.1.01.01.0001	Vlr pagto CAEMA Nov/2020	98,63	
		TOTAL	557,25	

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
 Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
 Sócia Administradora
 CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas
 Téc. em Contabilidade
 CPF: 550.548.623-15
 CRC/MA 010513/O-0

ERIKA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V
São Luis/MA, CEP: 65.054-410Folha 008
Data: 11/05/2021
Livro N° 003

BALANÇO PATRIMONIAL 2020

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.364.466,02 D
1.1	Ativo Circulante	420.816,69 D
1.1.01	Disponibilidades	177.958,18 D
1.1.01.01	Caixa	5.900,00 D
1.1.01.01.0001	Caixa Geral	5.900,00 D
1.1.02	Bancos C/Movimento	172.058,18 D
1.1.02.01	Banco do Brasil	172.058,18 D
1.1.02.01.0002	Banco do Brasil	172.058,18 D
1.1.03	Clientes	242.858,51 D
1.1.03.01	Cliente Nacionais	242.858,51 D
1.1.03.01.0001	Clientes Diversos	242.858,51 D
1.7	Ativo não Circulante	943.649,33 D
1.7.04	Imobilizado	867.284,40 D
1.7.04.01	Bens Utilizados na Prod. e/ou Prest. de Serv.	943.649,33 D
1.7.04.01.0002	Edifícios e Construções	180.000,00 D
1.7.04.01.0003	Equip. Máq. e Instalações Industriais	402.430,67 D
1.7.04.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.680,00 D
1.7.04.01.0011	Veiculos	350.538,66 D
1.7.04.21	(-) Bens Utilizados na Prod. e/ou Prest. de Serv.	76.364,93 D
1.7.04.21.0001	(-) Depreciação Equip. Máq. e Inst. Industr	76.364,93 D

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
Sócia Administradora
CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas
Téc. em Contabilidade
CPF: 550.548.623-15
CRC/MA 010513/O-0

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959
Rua 01, Nº 02, Bairro Cohatrac V
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 009
Data: 11/05/2021
Livro Nº 003

BALANÇO PATRIMONIAL 2020

2	*** Passivo ***	1.364.466,02 C
2.1	Passivo Circulante	164.915,02 C
2.1.01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	44.231,67 C
2.1.01.03	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	31.283,51 C
2.1.01.03.0010	Serviços Prestados a Pagar	21.500,00 C
2.1.01.03.0016	Outras Despesas	9.783,51 C
2.1.02	Fornecedores	120.683,35 C
2.1.02.01	Fornecedores Nacionais	120.683,35 C
2.1.02.01.0001	Fornecedores Nacionais	120.683,35 C
2.1.03.03	Obrigações Fiscais	12.948,16 C
2.1.03.03.0010	Simplex a Recolher	12.948,16 C
2.4	Patrimônio Líquido	1.199.551,00 C
2.4.01	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.4.01.01	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.4.01.01.0001	Capital Social Realizado	800.000,00 C
2.5.07	Outras Contas	399.551,00 C
2.5.07.01	Outras Contas	399.551,00 C
2.5.07.01	Lucros Acumulados	399.551,00 C
2.5.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição de Assembléia	399.551,00 C

Data do encerramento: 31/12/2020

Reconhecemos a Exatidão do BALANÇO GERAL somando a importância Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.364.466,02 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
Sócia Administradora
CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas
Téc. em Contabilidade
CPF: 550.548.623-15
CRC/MA 010513/O-0

67

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959
Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 010
Data: 11/05/2021
Livro N° 003

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXECICIO - DRE - 2020

Receita Operacional Bruta	1.312.948,85
Faturamento Prod. Merc. e Serviço	1.312.948,85
Receita de Serviço	1.312.948,85
Deduções da Receita	112.998,96
Impostos Faturados	112.998,96
Simplex Nacional	112.998,96
Receita Líquida	1.199.949,90
Custo Serviços	583.295,65
Custo Serviços Prestados	583.295,65
Lucro Bruto	616.654,25
Despesas Operacionais	170.683,35
Despesas Administrativas	42.850,00
Despesas Financeiras	3.569,90
Resultado Financeiro	399.551,00
Resultado Antes das Participações e Contribuições	399.551,00
Resultado Líquido do Exercício	399.551,00

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
Sócia Administradora
CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas
Téc. em Contabilidade
CPF: 550.548.623-15
CRC/MA 010513/O-0

68

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959
Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 011
Data: 11/05/2021
Livro N° 003

ANÁLISE POR QUOCIENTES

Liquidez Corrente (LC):	$\frac{AC}{PC}$	2,55
--------------------------------	-----------------	------

Liquidez Geral (LG):	$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	2,55
-----------------------------	-------------------------------	------

Índice Liquidez Seca (ILS):	$\frac{AC-EST.}{PC}$	2,55
------------------------------------	----------------------	------

Índice de Solvência Geral (ISG):	$\frac{AT}{PC+PELP}$	8,27
---	----------------------	------

Liquidez Imediata (LI):	$\frac{DISP.}{PC}$	1,08
--------------------------------	--------------------	------

Endividamento Total (ET):	$\frac{PC + ELP}{AT}$	0,12
----------------------------------	-----------------------	------

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
Sócia Administradora
CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas
Téc. em Contabilidade
CPF: 550.548.623-15
CRC/MA 010513/O-0

69

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959
Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 012
Data: 11/05/2021
Livro N° 003

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **ERIKA CONSTRUCAO LTDA** é uma Empresa Individual de Responsabilidade Individual, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, com início de atividades em 26/11/1997.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).



40

ERIKA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959

Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V

São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 013
Data: 11/05/2021
Livro N° 003

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
Sócia Administradora
CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas
Téc. em Contabilidade
CPF: 550.548.623-15
CRC/MA 010513/O-0



71

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <i>211001</i>	1202 <i>1</i>
FLS. <i>1811</i>	
RUB. <i>111</i>	

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ (MF) 02.452.113/0001-53 NIRE: 21200425959
Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V
São Luis/MA, CEP: 65.054-410

Folha 014
Data: 11/05/2021
Livro N° 003

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 14 (quatorze) Folhas numeradas eletronicamente, do n° 01 a 14, todas elas já escrituradas e serviu como livro diário n° 003, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida na Rua 01, N° 02, Bairro Cohatrac V, São Luis/MA, CEP: 65.054-410, inscrita sob o CNPJ n° **02.452.113/0001-53**, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o n° 21200425959, por despacho em 26/11/1997.

Conforme Instrução Normativa DREI N° 11 de 5 de dezembro de 2013, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

O presente vai abaixo assinado pelo técnico de contabilidade responsável o Sr. Célio Marques Freitas, registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o N° 01053/O-0 e CPF N° 550.548.623-15.

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

ERIKA CONSTRUCAO LTDA
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
Sócia Administradora
CPF: 710.793.433-34

Célio Marques Freitas
Téc. em Contabilidade
CPF: 550.548.623-15
CRC/MA 010513/O-0



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2222001 1202 1
FLS.	4845
RUB.	00

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

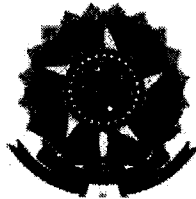
IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
55054862315	CELIO MARQUES FREITAS
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2021 10:48:21 SOB N°
20210655666.
PROTOCOLO: 210655666 DE 11/05/2021. NIRE: 21200425959.
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2021

73



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	202001 1202 1
FLS.	4826
RUB.	100

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELIO MARQUES FREITAS
REGISTRO.....	: MA-010513/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 550.548.623-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/12/2021 as 08:07:22.

Válido até: 15/03/2022.

Código de Controle: 1660.2872.7574.1705.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2912001 / 2021
FLS. 4804
RUB. 110

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103428915 em 17/05/2021, protocolo 210655666. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação Empresarial	
Nome Empresarial:	ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA
Número de Registro:	21200425959
CNPJ:	02452113000153
Município:	São Luís

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/CAB
55054862315	CELIO MARQUES FREITAS	MA010513
71079343334	LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2021 10:48:26 SOB Nº 20210655666.
PROTOCOLO: 210655666 DE 11/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103428915. NIRE: 21200425959.
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

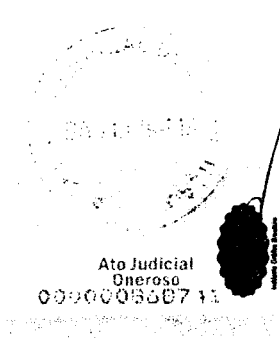
JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/05/2021

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 2012, até o dia 12 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 02.452.113/0001-53**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino São Luís/MA, 12 de janeiro de 2022.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada as Varas Cíveis e de Fazenda de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão tem validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO 12/01/2022 13:53:18: 28

[Handwritten signature] 76

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SAREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201679206

NIRE 21200425959
 CNPJ 02.452.113/0001-53

Situação
 ATIVA
 Status
 SEM STATUS

Endereço Completo 01, Nº 02, xxxxx, COHATRAC V - São Luís/MA - CEP 65054-410

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210655623	14/05/2021	BALANÇO
002	202101111143	01/03/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	202101111143	01/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200314629	11/05/2020	BALANÇO
223	20191120618	31/10/2019	BALANÇO
002	20180256939	07/08/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180256939	07/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130716669	07/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120379171	27/06/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20040154041	20/04/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030175780	13/06/2003	BALANÇO
002	20020095708	22/03/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000002011	18/01/2000	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
201	990181782	25/10/1999	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADES
002	1081/98	16/03/1998	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200425959	26/11/1997	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 16:29:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T99ZRJLB.



Ricardo Diniz Dias
 Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 21200425959	1202 1
FLS. 1886	
RUB. 11	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: MAC2201679163

Nome Empresarial: ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)
21200425959

CNPJ
02.452.113/0001-53

Data de Ato Constitutivo
26/11/1997

Início de Atividade
25/11/1997

Endereço Completo

Rua 01, Nº 02, COHATRAC V - São Luís/MA - CEP 65054-410

Objeto Social

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4221-9/04 - CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4399-1/05 - CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURAS, ETC.) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, (AUXILIAR DE CAIXA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TELEFONISTA, CONFERENTE, REPOSITOR DE MERCADORIAS EM GERAL, VIGILANTE DESARMADO, ETC). 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 4520-0/01 - SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

Capital Social

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração
Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	710.793.433-34	R\$ 760.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ROMARIO SOUSA DA SILVA	044.978.033-33	R\$ 40.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LINDACY DE JESUS PEREIRA RODRIGUES	710.793.433-34	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
14/05/2021	20210655623	223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 16:25:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGEAAK CZ.



MAC2201679163

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CELIO MARQUES FREITAS
REGISTRO..... : MA-010513/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 550.548.623-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/12/2021 as 08:07:22.

Válido até: 15/03/2022.

Código de Controle: 1660.2872.7574.1705.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

79

Data da consulta: 15/01/2022 08:58:52

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	912001 / 2021
FLS.	4882
RUB.	00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.452.113/0001-53

Nome Empresarial **ERIKA CONSTRUCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI **NÃO enquadrado no SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	221001 / 202 ↓
FLS.	483
RUB.	AB

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.452.113/0001-53
Razão Social: ERIKA CONSTRUCAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA UM, 02 - COHATRAC V - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/01/2022 11:24

1 de 1

81

ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 02.452.113/0001-53

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no Município de Matões do Norte/MA.

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

ANEXO XII

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. N°	001 1202 L
FLS.	4884
RUB.	00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Empresa ERIKA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.452.113/0001-53, situada na Rua 01, n° 02 Cohatrac V - CEP n° 65.054-410 São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.ª Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, Brasileira, Empresária, Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade n° 029169702005-0 e do CPF n° 710793433-34, residente e domiciliado na Rua 01, Qd 21, n° 02, Cohatrac V, São Luís/MA, D E C L A R A, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n° a 001/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, 01 (Primeiro) de fevereiro de 2022(Dois mil e vinte e dois).

PP Livithiam Jemysson dos Santos Lutrim

ERIKA CONSTRUÇÕES LTDA
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
CPF: 710.793.433-34
RG: 0291697002005-0

ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ N° 02.452.113/0001-53

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Pública no Município de Matões do Norte/MA.

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

ANEXO V

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2730001 1202 1
FLS.	4885
RUB.	HA

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A Empresa ERIKA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.452.113/0001-53, situada na Rua 01, nº 02 Cohatrac V - CEP nº 65.054-410 São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.ª Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues, Brasileira, Empresária, Solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029169702005-0 e do CPF nº 710793433-34, residente e domiciliado na Rua 01, Qd 21, nº 02, Cohatrac V, São Luís / MA, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís/MA, 01 (Primeiro) de fevereiro de 2022(Dois mil e vinte e dois).

Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues

ERIKA CONSTRUÇÕES LTDA
Lindacy de Jesus Pereira Rodrigues
CPF: 710.793.433-34
RG: 0291697002005-0

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2412001 1202 L
FLS.	4886
RUB.	AD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_11012022_151919_408**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



83

Apólice nº: 1007507029652

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5748

Ao (A) MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7029652.000000/Controle Interno - 94921.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507029652 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 2A500800CE5BC4B6A59D5592F764B29A - Data e Hora Feb 1 2022 6:55PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Feb 1 2022 6:55PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507029652 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 94921
Data da publicação: Feb 1 2022 6:55PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

84

Apólice n°: 1007507029652

Endosso n°: 0

Proposta n°: 5748

Controle Interno/Código Controle: 94921

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 7.829,74
Período de Vigência: 01/02/2022 à 06/06/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	08/02/2022	R\$150,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

85

Apólice nº: 1007507029652

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5748

Controle Interno/Código Controle: 94921

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR ERIKA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ n.º 02.452.113/0001-53, com sede na R UM, 02, Bairro COHATRAC V, CEP: 65.054-410, na Cidade SAO LUIS, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**, CNPJ n.º 01.612.831/0001-87, com sede na AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100, Bairro CENTRO, CEP: 65.468-000, na Cidade MATOES DO NORTE, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 7.829,74	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 7.829,74	01/02/2022	06/06/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
	Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 LOTES I, II E III - cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade (Tomada de Preços/Concorrência). Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Continua na próxima página.

Corretor: LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 100632074

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507029652

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5748

Controle Interno/Código Controle: 94921

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
	Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Corretor: LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 100632074

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

87

Apólice nº: 1007507029652

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5748

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..



28

Apólice nº: 1007507029652

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5748

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.



Apólice nº: 1007507029652

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5748

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 1007507029652

Endosso nº: 0

Proposta nº: 5748

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

91

Apólice n.º: 1007507029652

Endosso n.º: 0

Proposta n.º: 5748

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e

92

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 12022
FLS.	4896
RUB.	115

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES


CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JNS SEGURADORA S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 30862594000100, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
JORGE NACLI NETO	Diretor
JORGE NACLI NETO	Presidente
RODRIGO PINHEIRO	Diretor

Código da Certidão: **CA04111_11012022_151940_058**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2022.

 SUSEP - Superintendência de Seguros Privados